

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4266 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1520, eq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 83.311-410
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3035-8100 Fax: (41) 3035-8130
GABINETE DO PREFEITO
Criação 2021/2024

DECRETO Nº 104/2023
10/11/2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E REGIMENTO INTERNO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Portaria MTP - Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

DECRETO:
Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul-PR, competindo-lhe assessorar a Diretoria Executiva do Instituto na elaboração da proposta de Política de Investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo Único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terão como fundamentos:
I. Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul-PR;

II. Disposições contidas nos Incisos IV, V e VI do art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
III. Normas do Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, expedida pelo Banco Central do Brasil ou qualquer outra que venha alterá-la ou substituí-la;

IV. Conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;
V. Indicadores econômicos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no Regimento Interno, parte integrante deste Decreto através do Anexo Único.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 06/2012 de 22/10/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO 1 - DA NATUREZA E SUA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul-PR é órgão auxiliar de caráter consultivo, participativo e de assessoramento no processo de execução da Política de Investimentos, sendo instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos.

CAPÍTULO 2 - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 06 (seis) membros titulares, sendo preferencialmente, servidores titulares de cargo de provimento efetivo, ou, na impossibilidade, servidor vinculado ao ente federativo, de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo 1º - Para o exercício das atribuições do Comitê de Investimentos ficam estabelecidas as seguintes funções:
a. Presidente;
b. Presidente;
c. Membros.

Parágrafo 2º - A cada 02 (dois) anos poderá ser realizado um rodízio de funções, prorrogável uma única vez.

Art. 3º - Todos os membros, incluindo o gestor de recursos e o presidente, que compuserem o Comitê de Investimentos do RPPS deverão comprovar, para sua nomeação ou permanência, conforme art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Comprovação a ser realizada a cada dois anos através de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, quanto a inexistência de condenação criminal e declaração de não ter incidido em situações de inelegibilidade, quanto as demais situações de inelegibilidade previstas na LC nº 64/1990.

II - possuir certificação em investimentos - nos níveis exigidos pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência - por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função. (A certificação terá validade de quatro anos e deverá ser obtida em exame prático, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada).

Para o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, além dos requisitos listados acima, também deve comprovar:

I - possuir comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. (Comprovação mediante apresentação de documentos que comprovem a experiência de no mínimo dois anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria);

II - ter formação acadêmica em nível superior.

Art. 4º - Compete ao ente federativo e a unidade gestora do RPPS a verificação dos requisitos acima e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV (Secretaria de Previdência), na forma estabelecida no art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 5º - O exercício da função de membro do Comitê de Investimentos não será remunerado, devendo ser desempenhado em horário compatível com o expediente da Administração Municipal e será considerado serviço público efetivo e relevante.

Art. 6º - Havendo mais interessados que vagas para compor o Comitê de Investimentos, o Conselho Deliberativo realizará a votação para a escolha de membros, pautando-se nos seguintes critérios preferenciais:

a. Certificação em investimentos, possuindo maior peso quanto maior o respectivo nível;
b. Maior tempo na função de conselheiro previdenciário, comprovável por meio de ato de nomeação expedido pelo Município de Laranjeiras do Sul;
c. Formação acadêmica de nível superior de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado nas áreas de administração, contabilidade, direito ou economia.

Parágrafo único. Os critérios preferenciais para escolha não são pré-requisitos obrigatórios para desempate, bastando o maior cômputo de votos do Conselho Deliberativo para passar a integrar o Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO 3 - DA COMPETÊNCIA

Art. 7º - Compete ao Comitê de Investimentos:

a. Participar da formulação e execução da Política de Investimentos juntamente com a Diretoria Executiva, bem como eventuais revisões que se fizerem necessárias, submetendo-as ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência, em consonância com a Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, expedida pelo Banco Central do Brasil - Conselho Monetário Nacional ou outra que vier a substituí-la e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022;

b. Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação, em consonância com a Política de Investimentos e nos moldes da Resolução BC CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022;

c. Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

d. Acompanhar e manter-se atualizado a respeito das novidades do mercado referentes a novos produtos, modalidades de investimentos e práticas de gestão, bem como participar de cursos, palestras e outros eventos afetos à área de investimentos;

e. Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a Política de Investimentos, bem como com os segmentos, limites e demais requisitos previstos na Resolução BC CMN nº 4.963/2021;

f. Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

g. Zelar pela gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

h. Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimentos e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos na Resolução BC CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, que deverão contemplar, entre outros, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

i. Revisar o credenciamento de instituições financeiras, propondo alterações, se necessário;

j. Revisar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

Parágrafo 1º - São atribuições do responsável pela Gestão de Recursos:

a. Conceder vistas de matéria aos membros do Comitê, à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;

b. Preferir voto de desempate;

c. Presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;

d. Coordenar e fiscalizar a disponibilização das informações obrigatórias relacionadas ao Comitê de Investimentos no Portal da Transparência do Município, em Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis, bem como as informações que o Comitê julgar necessárias.

Parágrafo 2º - São atribuições do Presidente:

a. Comunicar oficialmente à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal sobre matérias relevantes;

b. Elaborar ata das reuniões e deliberações do Comitê de Investimentos, zelando pela guarda e arquivamento dos documentos pertinentes no departamento de contabilidade do Município;

c. Expedir ofícios, requerimentos, atos de convocação para reuniões ordinárias ou extraordinárias do Comitê;

d. Requisitar aos órgãos de direito, informações que o comitê necessite.

Parágrafo 3º - Aos membros do Comitê de Investimentos compete:

a. Zelar em suas decisões, pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidos em Lei, e neste Regimento Interno;

b. Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

c. Fornecer ao Presidente e aos demais membros do Comitê de Investimentos, dados e informações de seu conhecimento, referente ao Instituto de Previdência que julgar importantes para as deliberações do Comitê;

d. Requisitar à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo ou ao Conselho Fiscal dados e informações que julguem necessários ao bom desempenho de suas atribuições;

e. Apresentar quaisquer documentos, elaborados por si próprio ou por terceiros, para nortear e balizar os atos e decisões do Comitê na formulação e execução da Política de Investimentos;

f. Apresentar proposta, que julgar importante, para deliberação do Comitê.

Art. 8º - São competências compartilhadas entre a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos:

a. Analisar a conjuntura, cenários econômicos e perspectivas de mercado;

b. Monitorar a carteira tanto de forma consolidada, como segmentada, nos aspectos de enquadramento legal, resultado e riscos assumidos;

c. Acompanhar a Política de Investimentos durante o exercício financeiro e apresentar proposições de alterações quando entender necessário;

d. Apresentar pareceres e matérias relacionadas a investimentos;

e. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

Art. 9º - Fica vedado aos membros do Comitê de Investimentos efetuarem negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, relacionado ao Instituto de Previdência junto às instituições financeiras ou equivalentes.

CAPÍTULO 4 - DA PERIODICIDADE E QUÓRUM DAS REUNIÕES

Art. 10º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente de forma mensal e extraordinariamente sempre que se fizer necessário quando convocados pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência ou pelo Responsável pela Gestão dos Recursos.

Art. 11º - Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão obrigatoriamente compor a pauta:

a. Avaliação do desempenho das aplicações financeiras por entidade autorizada e credenciada;

b. Verificação dos relatórios sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações e a aderência a atual Política anual de Investimentos;

c. Compatibilidade das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS com as obrigações presentes e futuras;

d. Análise/Parcer do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS;

e. Outras considerações que se fizerem necessárias.

Parágrafo 1º - As decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria absoluta, exigido o quórum de quatro membros e havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados, acompanhado das respectivas justificativas que embasaram o voto.

Parágrafo 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas e sempre lavradas em atas.

CAPÍTULO 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - O Comitê de Investimentos deverá zelar pelos seus compromissos, diretrizes, objetivos, buscando de forma constante e permanente que a Instituição que representa esteja comprometida com a transparência, qualidade na prestação dos serviços propostos, em busca de soluções e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, assegurando sempre a eficiência e eficácia em suas decisões, opiniões, votos e atos.

Art. 13º - Os casos omissos no Regimento Interno do Comitê de Investimentos serão apreciados em reunião do Comitê, com a presença de quórum mínimo de membros.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal
Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

EDITAL Nº 01/2023
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 051/2023

A Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNAR PÚBLICO o EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL, conforme segue:

Art. 2º - Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital e resultado da CLASSIFICAÇÃO FINAL, conforme disposição do Edital de Aferimento de 02/12/2023.

Art. 3º - Quanto à CLASSIFICAÇÃO FINAL, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico: www.unicentro.br/licitacao, (até às 17h00h) no período de 03 de 11/2023 até 04 de 11/2023, observado o horário oficial de Brasília DF.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2023.

ANA PAULA GONZALETTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTAL Nº 148-2923

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL - NÍVEL SUPERIOR - AMPLA CONCORDÂNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 051/2023

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL - NÍVEL SUPERIOR - AMPLA CONCORDÂNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 051/2023

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.

Table with 10 columns: Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura, Nome, Função, Data de Nascimento, Data de Assinatura, Assinatura. It lists the members of the Investment Committee.</

Table with columns for name, position, and other details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Table with columns for name, position, and other details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Extrato de Aditivo Contratual. Pregão Presencial nº 091/2020. Objeto: Contratação de cooperativa de crédito para movimentação de recursos do Município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. Decreto N.º 206, de 13 de Novembro de 2023. Nomeia Servidor para Cargo de Provedor Efetivo. O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. Decreto N.º 207, de 13 de Novembro de 2023. Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão. O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. Decreto N.º 208, de 13 de Novembro de 2023. Designa os integrantes do Conselho Municipal para Emergências e Calamidades Públicas - CMECP. O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. Representantes do Gabinete do Prefeito: Titular: Jolney Fongaro. Suplente: Vinicius Benvenutti. Representantes da Sociedade Civil em geral: Titular: Virlene Veronese. Titular: Brás Antônio Pigosso. Suplente: Nelci Passarin. Representantes do Setor Comercial e Industrial: Titular: Ademar Tessoro. Titular: Ianir Carelli. Suplente: Jeverson Prichoa. Representantes de Associações do Município: Titular: Nelson de Paula. Titular: Mário Sutil. Suplente: Giovanni de Matos. Suplente: Ivan Balbinotti.

Município de Virmond. Portaria 117/2023. O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve. Artigo 1.º - Cassar 05 dias de férias concedidas ao seguinte servidor através da Portaria nº 115/2023.

Município de Virmond. Portaria 119/2023. SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal. O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve.

Município de Virmond. Portaria 120/2023. A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve. Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário da seguinte servidor:

Município de Virmond. Portaria N.º 121/2023. O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve. Artigo 1.º - Conceder a Servidora SILVANE BORECK, RG 9.787.936-2 e CPF 079.873.439-60, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE PUBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade de 180 dias conforme Lei Municipal 124/2012.

Município de Virmond. Decreto N.º 144/2023. SUMULA: Nomeia Comissão Permanente do Chamamento Público 002/2022 (Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL) e 003/2023 (de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS") deste Município para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Virmond. Dispensa de Licitação N.º 37/2023-PMV. RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 37/2023-PMV, cujo objeto é a "Solicitação de compra de um aparelho de eletrocardiograma para realização de exames ECG (eletrocardiograma)".

Prefeitura Municipal de Virmond. Dispensa de Licitação N.º 38/2023-PMV. RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 38/2023-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de brinquedos para distribuição para as crianças, em comemoração alusiva ao natal, conforme Lei Municipal n.º 274/2017".

Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu. Portaria N.º 183. DATA: 10/11/2023. SUMULA: Dispõe sobre ações que visem a facilitar a adaptação e assegurar a continuidade da aprendizagem dos estudantes durante os períodos de transição entre as etapas e fases da educação básica.

Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu. Portaria N.º 184. DATA: 10/11/2023. SUMULA: Institui a aplicação de Avaliação Diagnóstica Padronizada para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu. Portaria N.º 185. DATA: 10/11/2023. SUMULA: Institui a aplicação de Avaliação Diagnóstica pela equipe da Secretaria Municipal de Educação para as turmas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pelo menos 01 (uma) vez no ano, a fim de se fazer um diagnóstico das defasagens na aprendizagem.

Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu. Portaria N.º 185. DATA: 10/11/2023. SUMULA: Dispõe sobre as ações a serem adotadas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Espigão Alto do Iguaçu - PR, para identificação e atuação nos casos de infrequência escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltoigouacu.pr.gov.br

PORTARIA N.º 186
DATA: 10/11/2023

Dispõe sobre a identificação e efetivação de matrículas de crianças em idade escolar obrigatória (a partir de 4 anos) que não estão matriculadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja realizado levantamento anual do público alvo da educação infantil em idade escolar obrigatória (a partir de 4 anos), considerando a data corte de 31/03, por meio de:

- Lista ou relatório de crianças oriundas do CMEI, Jardim II.
- Lista ou relatório produzidos a partir de dados do CADÚnico, Sinasc e das agentes comunitárias do município.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SUSI MACIEL VELHO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltoigouacu.pr.gov.br

PORTARIA N.º 187
DATA: 10/11/2023

SÚMULA: Instaurar a Rede de Proteção, como arranjo intersetorial para discutir ações que venham a zelar pela frequência escolar de crianças e adolescentes em situação de abandono ou evasão escolar.

A Secretária Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Rede de Proteção do Município para auxiliar nos processos de infrequência escolar, a fim de garantir o direito à educação de todos.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SUSI MACIEL VELHO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltoigouacu.pr.gov.br

PORTARIA N.º 188
DATA: 10/11/2023

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos adotados no processo de reforço/recomposição de aprendizagem voltada a estudantes do ensino fundamental com baixo rendimento escolar.

A Secretária Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Que os professores das classes regulares de ensino retomem conteúdos básicos, na medida do possível, com os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem, realizando a adaptação curricular.

Art. 2º - Que sejam disponibilizadas salas de apoio à aprendizagem em período contraturno para os alunos que apresentarem defasagens nas aprendizagens, com foco nos conhecimentos básicos das disciplinas de português e matemática dos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SUSI MACIEL VELHO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltoigouacu.pr.gov.br

PORTARIA N.º 189
DATA: 10/11/2023

SÚMULA: Regulamenta o processo avaliativo de alunos que apresentem indicativos de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no âmbito da rede municipal de ensino.

A Secretária Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96;
- Art. 4º - O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
 - III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
- A Deliberação 02/2016 do Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - As escolas deverão encaminhar os nomes das crianças com dificuldades de aprendizagem para a Secretaria Municipal de Educação, a qual fará uma sondagem para averiguar a necessidade de processo avaliativo de cada criança.

Art. 2º - A avaliação psicopedagógica no contexto escolar ocorrerá mediante autorização e comprometimento dos responsáveis em zelar pelos atendimentos que por ventura se fizerem necessários após o processo avaliativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltoigouacu.pr.gov.br

Art. 3º - A avaliação psicopedagógica no contexto escolar será realizada por equipe indicada da Secretaria Municipal de Educação ou por Equipe Multidisciplinar a ser formada.

Art. 4º - Após realizado o diagnóstico e concluído o processo de avaliação, os alunos serão encaminhados para os atendimentos necessários e/ou as escolas receberão relatório com sugestões de adaptações ao atendimento com o educando.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SUSI MACIEL VELHO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltoigouacu.pr.gov.br

PORTARIA N.º 190
DATA: 10/11/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o sistema de avaliação adotado, considerando os aspectos quantitativos e qualitativos no processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

A Secretária Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96;
- Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: [...]
 - V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

RESOLVE:

Art. 1º - Que a avaliação deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o (a) docente estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos(as) estudantes, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor/conceito, além de considerar os aspectos qualitativos do desempenho escolar.

Art. 2º - Na Educação Infantil, a avaliação deve ser percebida como um mecanismo mediador da aprendizagem nos quais professores e alunos percebem seus progressos e suas dificuldades. Deve ser processual, pois acontece no decorrer do ano letivo. Ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltoigouacu.pr.gov.br

diagnóstica, para analisar o progresso e redimensionar quando da necessidade do educando, bem como as possíveis intervenções. Dessa forma, os registros da avaliação da aprendizagem serão expressos através de Parecer Descritivo Individual, trimestral levando-se em consideração a aprendizagem qualitativa verificada ao longo do período letivo de forma a promover a avaliação integral da criança.

Art. 3º - O processo avaliativo no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, que compreende as turmas de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano, é em regime anual, cujos os resultados das avaliações serão expressos através de nota trimestral, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), cabendo média mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, com o seguinte cálculo: $1^{\circ} T + 2^{\circ} T + 3^{\circ} T = O$ resultado deverá ser $= ou >$ que 6,0. Durante o trimestre, deverão ser realizadas quatro avaliações nas disciplinas de português e matemática, sendo duas provas valendo até 7,0 (sete vírgula zero), um trabalho valendo 2,0 (dois vírgula zero), e atividades avaliativas valendo 1,0 (um vírgula zero). Nas demais disciplinas, o aluno realizará três avaliações, ou seja, uma prova valendo 7,0 (sete vírgula zero), um trabalho valendo 2,0 (dois vírgula zero), e atividades avaliativas valendo 1,0 (um vírgula zero). No final do trimestre, as avaliações são somadas para compor a média trimestral. Quando o aluno não conseguir atingir a média, ou seja, 60% do valor de cada instrumento, torna-se obrigatório fazer a recuperação, porém, essa ação também fica disponibilizada para os demais estudantes que não obtiveram nota integral.

Art. 4º - A avaliação deverá ser contínua e cumulativa, deve ser resultado de acompanhamento da aprendizagem do educando frente aos conteúdos trabalhados, de forma transparente. Utilizar-se-á técnicas e instrumentos diversificados, sendo vetado submeter o(a) estudante a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação. Para a avaliação em todas as turmas utilizar-se-á instrumentos diversificados, dando primazia à avaliação qualitativa, relevância à atividade crítica, à capacidade de análise e síntese e à elaboração pessoal. Sendo assim, a individualidade de cada estudante e sua apreensão dos conteúdos básicos deverão ser asseguradas nas decisões sobre o processo de avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltoigouacu.pr.gov.br

Art. 5º - A avaliação de estudantes da Educação Especial deverá ser flexibilizada, adotando diferentes critérios, instrumentos, procedimentos e temporalidade, de forma a atender as especificidades.

Art. 6º - Não haverá aferição de notas para as disciplinas de Arte, Educação Física e Ensino Religioso, ofertadas em forma de Oficinas de Aprofundamento.

Art. 7º - Fica o Conselho de Classe, realizado ao final de cada trimestre, como instrumento de registro dos aspectos qualitativos da aprendizagem escolar.

Art. 8º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SUSI MACIEL VELHO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltoigouacu.pr.gov.br

PORTARIA N.º 191
DATA: 10/11/2023

SÚMULA: Regulamenta critérios de acesso às vagas em creche nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.

A Secretária Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando que:

- Caso haja aumento na demanda por atendimento de crianças de 0 a 3 anos, público de CMEI, a ponto da oferta ser menor do que a demanda, será priorizada a vaga de acordo com os critérios abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Terá prioridade à vaga, primeiramente, crianças em situação de vulnerabilidade, a partir de visitas que contem com o apoio do CRAS e da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Terá prioridade à vaga, crianças em que estejam inseridas em famílias, cujo todos responsáveis legais estejam trabalhando.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SUSI MACIEL VELHO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltoigouacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cortinas persianas para o novo Paço Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/11/2023.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espiqaaltoigouacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltoigouacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e serviços diversos, com recursos do PROCAD/SUAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 29/11/2023.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltoigouacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Kit fogos de artifício de Uso Permitido (ao Consumidor) para a realização de show pirotécnico na virada do ano (Réveillon 2024), através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 13:00 horas do dia 28/11/2023.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Carmélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 57/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, em favor das propostas:

787 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, vencedora do item 114, totalizando R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais);

A. G. KIENEN & CIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 77, 108 e 110, totalizando R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais);

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 00.802.002/001-02, vencedora dos itens 09, 35, 37, 47, 48, 59, 60, 72, 83, 95, 119, 121 e 126, totalizando R\$ 54.653,50 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens 130 e 143, totalizando R\$ 1.423,90 (mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos);

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens 54 e 82, totalizando R\$ 9.704,20 (nove mil setecentos e quatro reais e vinte centavos);

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ sob o nº 09.315.993/0001-07, vencedora dos itens 54 e 82, totalizando R\$ 12.679,00 (doze mil seiscentos e setenta e nove reais);

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 100 e 123, totalizando R\$ 6.776,00 (seis mil setecentos e trinta e seis reais);

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 30, 34, 41, 71, 104 e 127, totalizando R\$ 19.284,00 (dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais);

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, vencedora dos itens 07, 31, 111 e 142, totalizando R\$ 32.995,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais);

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Carmélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HORTOLIPIUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, vencedora dos itens 17, 22, 25, 36, 70, 97 e 134, totalizando R\$ 52.425,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 44.134.704/0001-22, vencedora do item 113, totalizando R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais);

M D G COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ sob o nº 19.423.875/0001-24, vencedora dos itens 05, 08, 13, 39, 42, 50, 57, 65, 93, 102 e 104, totalizando R\$ 111.342,00 (cento e onze mil trezentos e quarenta e dois reais);

MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A, CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 10, 15, 29 e 94, totalizando R\$ 36.425,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, vencedora dos itens 14 e 27, totalizando R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 12, 20, 28, 32, 38, 40, 43, 46, 55, 68, 80, 91 e 125, totalizando R\$ 27.487,90 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos);

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 03, 16, 19, 21, 23, 26, 44, 62, 63, 67, 79, 81, 86, 87, 89, 105, 107, 122, 125, 132, 133, 139 e 140, totalizando R\$ 71.248,50 (setenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 06, 24, 58, 74, 75, 76, 90, 92, 96, 99, 116, 117 e 138, totalizando R\$ 30.350,30 (trinta mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos);

SULMEDICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, vencedora dos itens 01, 02, 56, 95, 101 e 112, totalizando R\$ 45.865,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais);

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, vencedora dos itens 04, 49, 61, 141 e 144, totalizando R\$ 10.605,00 (dez mil seiscentos e cinco reais);

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ sob o nº 01.700.884/0001-50, vencedora do item 115, totalizando R\$ 3.357,00 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais);

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Carmélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, vencedora do item 18, totalizando R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais);

Restaram desertos os itens: 33, 51, 52, 53, 64, 69, 73, 78, 84, 85, 103, 109, 118, 120 e 131.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Carmélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023

DELETORA DA ATA:
787 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 05.108.702/0001-07

OBJETO:
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

VIGÊNCIA:
08/11/2023 a 07/11/2024.

VALOR:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
114	PROTETOR SOLAR UV/ALB/FATOR 30, CREME FRASCOS 100GR, CÓDIGO BPS: BR0406875	MAYBEN PROTETOR	PRA	300,00	8,48	2.544,00
						TOTAL R\$ 2.844,00

Valor total R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 08 de novembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Carmélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023

DELETORA DA ATA:
A. G. KIENEN & CIA LTDA ME
CNPJ nº 82.225.947/0001-65

OBJETO:
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

VIGÊNCIA:
08/11/2023 a 07/11/2024.

VALOR:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
77	HEMILAMARATO DE QUETIAPINA 25MG	E M S I 0235 1017 004-2	CP	20.000,00	0,096	1.920,00
108	PANTOPRAZOL 40MG	E M S I 0235 0156 006-7	CP	10.000,00	0,168	1.680,00
110	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFENA E CARBOPRODOL 300MG + 30MG + 150MG, CÓDIGO BPS: BR0270912	GEOLAB I-6423 0027 003-0	CP	10.000,00	0,236	2.350,00
						TOTAL R\$ 5.950,00

Valor total R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 08 de novembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: HORTOPLOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: BELFAR BELSPAN105710107089.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: M D C COMERCIAL LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: ECO-FARMS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: M D C COMERCIAL LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: ECO-FARMS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: M D C COMERCIAL LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023. DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços 129/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 57/2023. Detentora da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços 131/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 57/2023. Detentora da Ata: SULMÉDICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços 134/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 57/2023. Detentora da Ata: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Procedimento Licitatório nº 130/2023. Pregão Eletrônico nº 081/2023. Aviso de Licitação Sistema de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços 131/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 57/2023. Detentora da Ata: SULMÉDICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços 132/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 57/2023. Detentora da Ata: OPTICA BRILLE LTDA ME.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços 136/2023. Pregão Presencial SRP nº 59/2023. Detentora da Ata: OPTICA BRILLE LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Procedimento Licitatório nº 131/2023. Pregão Eletrônico nº 082/2023. Aviso de Licitação Sistema de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços 130/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 57/2023. Detentora da Ata: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços 132/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 57/2023. Detentora da Ata: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços 134/2023. Pregão Presencial SRP nº 59/2023. Detentora da Ata: OPTICA BRILLE LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Aviso de Licitação Edital de Tomada de Preços nº 005/2023. Processo Administrativo nº 128/2023.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços 130/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 57/2023. Detentora da Ata: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços 133/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 57/2023. Detentora da Ata: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA de Registro de Preços 134/2023. Pregão Presencial SRP nº 59/2023. Detentora da Ata: OPTICA BRILLE LTDA ME.

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR. Edital de Intimação. Destinatário(s): SOLANGE APARECIDA MINSK E ANA CARLA MINSK. Prazo de 30 dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 029/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ROBERTO NEULS**CARGO:** VEREADOR**CPF. Nº** 032.281.529-01

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR PARA VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 13/11/2023**ORIGEM:** VIRMOND - PR.**DESTINO:** CURITIBA - PR.**RETORNO:** 14/11/2023**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 (UMA), COM PERNOITE.**VALOR:** R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 13 de novembro de 2023

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 029/2023

Virmond/PR, 13 de novembro de 2023.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023, estarei em visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior para viabilizar recursos para o nosso município.

A saída está prevista para o dia 13 de novembro de 2023, por volta das 20:00 horas, com retorno previsto para o dia 14 de novembro de 2023, por volta das 22:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

Roberto Neuls
Vereador

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 14/2023
DATA: 01/11/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral da Assiscop para o exercício de 2023, no valor de R\$71.460,94 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Assiscop, no Exercício de 2023, até o valor de R\$71.460,94 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA
10.301.0002.1008 DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
CONTA DA DESPESA: 494
FONTE: 494
VALOR: R\$ 71.460,94

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro.

Artigo 3º - Este Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Laranjeiras do Sul, 01 novembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

Pypy
pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa



Adquira já

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE SÚMULA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE de licitação para aluguel de imóvel, com base nos Artigos nº 2º, 51º e 74º da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, pela inviabilidade de competição.

LOCADOR: HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA
CNPJ Nº: 76.783.109/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000100100301100120363339039

Outros Serviços de Terceiros P.J.

PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente.

OBJETO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 434,94 m2 localizado na Av. Abilom de Souza Naves nº 122 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com acesso pela Rua 14 de novembro, com fins de instalar o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Guaraniaçu, 13 de novembro de 2023.

Ana Rosa Gregorio
Presidente Comissão de Contratação.

Juliane Treviso
Membro.

Fausto Jaques Salvador
Membro.

Marceli de Castro Pivetta
Membro.



SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2023, de 13 de novembro de 2023.**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2023 de 16 de outubro de 2023, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da análise das inscrições dos candidatos para o Teste Seletivo Simplificado de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E PROFESSOR MUNICIPAL.**

I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:**Assistente Social**

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
1.	Alexandra Gressi	2821/23
2.	Elizângela Clein Moreira	2802/23
3.	Emanuel Claudio Ghizzi	2623/23
4.	Julimara Meira Portes	2807/23
5.	Lilian Donhauser	2815/23
6.	Tayna Fernanda Donel	2685/23

Psicólogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
1.	Alexandra Kurpel	2816/23
2.	Aline de Oliveira Araujo	2648/23
3.	Anelize Carniel	2846/23
4.	Eduarda Aparecida Frizon	2710/23
5.	Fernanda de Lima Velozo da Rosa	2853/23
6.	Gabriela Mayara Kuchinski	2823/23
7.	Giane Galli	2681/23
8.	Leandra Machado Passini	2805/23
9.	Maristane Rodrigues da Silva Vacca	2729/23
10.	Maurício Mensch Fiori	2866/23
11.	Phriscilla Rosa de Andrade Rezende	2869/23
12.	Sandra Rosa	2773/23
13.	Thalia Barbara Karpinski da Veiga	2659/23

Professor Municipal

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
1.	Adriana Monteiro Ratin	2832/23
2.	Adriele Aparecida Duarte	2712/23
3.	Alehandra Valquiria Albuquerque Quadros	2845/23
4.	Aléxia Cordeiro	2859/23
5.	Aline Cristina Cadorim Bonetti	2854/23
6.	Amanda Oriani	2616/23
7.	Ana Carolina Santos Polese	2680/23
8.	Ana Claudia Chimanski	2642/23
9.	Ana Claudia dos Santos	2827/23
10.	Angela Hort de Lima Salvador	2691/23
11.	Angela Izabel Gheller	2849/23
12.	Angela Villwock Luna Silva	2660/23
13.	Bruna do Nascimento Mosena	2745/23
14.	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	2789/23
15.	Camila Aparecida Wolf Melgaço	2644/23
16.	Camila de Fatima Ferreira	2779/23
17.	Carla Luciane da Fonseca Portella	2843/23
18.	Cenilde Batista Gonçalves	2661/23
19.	Claudete do Amaral	2658/23
20.	Claudia da Rosa	2735/23
21.	Cleonice Alves de Quadros	2817/23
22.	Cleonice Mello das Neves	2692/23
23.	Creir dos Santos	2778/23

24.	Criscieli Dalsente	2619/23
25.	Cristina Soares dos Santos	2738/23
26.	Daiane da Luz Dalpizzol	2788/23
27.	Daiane de Lima Campos Calixto	2828/23
28.	Daniela Hort Ignacio de Lima	2693/23
29.	Daniele Patricia Schneider	2814/23
30.	Danielle Quatrin Zelaya Saulit	2785/23
31.	Dariane Bortoline da Rosa	2829/23
32.	Debora Camila Paim Brustolin	2682/23
33.	Débora Queiroz da Silva	2855/23
34.	Denize Alves dos Santos	2806/23
35.	Diana Beninca Jagusewski	2862/23
36.	Diana Masiero	2646/23
37.	Ediane Rodrigues Mazzucatto Moreira	2772/23
38.	Edivane Aparecida de Abreu Fernandes	2747/23
39.	Edsa de March	2737/23
40.	Edson Nunes Calixto	2799/23
41.	Elaine Elena Ferrari	2812/23
42.	Elén Sagaz dos Santos	2811/23
43.	Elizangela Balbinot Ferreira	2841/23
44.	Estefani Magalhães Berguer	2856/23
45.	Fabiane Beluzzo	2741/23
46.	Gabrieli Paes	2776/23
47.	Giovana Penasol dos Santos	2650/23
48.	Grazieli de Lima Fernandes	2621/23
49.	Hellen Leandra Garmus	2836/23
50.	Indiamara Souza de Oliveira	2797/23
51.	Irlane Rodrigues	2803/23
52.	Janaina Soares	2699/23
53.	Jessica Adrieli Pelenz	2820/23
54.	Jessica Gabrieli Piacentini Somacal	2727/23
55.	Jéssica Lopes de Moraes de Oliveira	2851/23
56.	Jislaine Fornari	2844/23
57.	Jocimara Cateli Floriano Cavalli	2792/23
58.	José Carlos Janeczko	2830/23
59.	Juliana Francieli Peruzzo Senkoski	2804/23
60.	Juliana Paula Southier de Souza	2860/23
61.	Jussara Lima Santos	2716/23
62.	Karine Cardoso Biancatto	2787/23
63.	Ketlin Thais Rodrigues dos Santos	2657/23
64.	Ketlyn Dessordi Paz	2839/23
65.	Ketlyn Tainara do Couto e Silva	2867/23
66.	Larissa Alana Novais	2714/23
67.	Larissa Thayna Capitani	2774/23
68.	Leila do Pilar Biancatto	2743/23
69.	Leila Fatima Baifus Moreira	2634/23
70.	Leticia Poli Pereira	2698/23
71.	Lisangela Maroni	2618/23
72.	Loreni Macula de Paula Bachmann	2740/23
73.	Lorete Garbin Vanzin	2786/23
74.	Luana Cristina dos Santos Bueno	2791/23
75.	Luma Miranda Tosatti	2833/23
76.	Manoela Soares de Godois	2831/23
77.	Marciane Gielow	2694/23
78.	Marcieli Carvalho Fiorentin	2649/23
79.	Maria Isabel Santos Polese	2726/23
80.	Maria José dos Santos Sartor	2647/23

81.	Maria Juliana Miranda Corá	2848/23
82.	Maria Lindaura do Nascimento de Lima	2746/23
83.	Maria Salete Albuquerque Scusiato	2689/23
84.	Mariela de Souza	2793/23
85.	Marieli Poleis Dalastra	2861/23
86.	Marilza do Amaral da Silva	2847/23
87.	Marisangela Camargo de Souza	2795/23
88.	Marivone Vieira dos Santos	2633/23
89.	Mariza Angelica Picolli Moreira da Silva	2819/23
90.	Mariza Gorck	2645/23
91.	Marli dos Santos Pacheco	2864/23
92.	Marli Ferrari da Silva	2794/23
93.	Maysa Freschi dos Santos	2809/23
94.	Miriam Francieli Machado	2857/23
95.	Queli Dalmolin	2868/23
96.	Raquel Maria Fernandes	2724/23
97.	Regiane Rufatto Martinelli	2810/23
98.	Renata Cristine Assis de Oliveira	2840/23
99.	Rosane Sikorski Duarte	2842/23
100.	Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira	2748/23
101.	Rosenilde Ramos	2826/23
102.	Rosiane de Lima Galvão Farikoski	2739/23
103.	Rudiellen Marsaro	2780/23
104.	Sádia Kirchoff	2798/23
105.	Sâmia Lima Rodrigues	2834/23
106.	Sandra Mara Graffunder	2835/23
107.	Sandra Skittberg Silva	2863/23
108.	Silvia Gawenda Marcolina	2696/23
109.	Soeni Bolzanel Mingoti	2725/23
110.	Solange Alice Waszczuk Ansiliero	2781/23
111.	Suellen Cristina Santos da Rosa	2796/23
112.	Suellen Scramosin	2620/23
113.	Symone Mاتيoli Pimenta	2734/23
114.	Tabata Idiely Sampaio	2870/23
115.	Taiane Alves Soares	2736/23
116.	Tania Patricia dos Santos Santana	2808/23
117.	Thauana Marcondes Dassoglio	2858/23
118.	Taynara Andreis	2865/23
119.	Thasiane Santos de Oliveira	2818/23
120.	Vanessa Maria Alves Pinto	2813/23
121.	Vanessa Maria Paliosa Stangarlin	2852/23
122.	Vânia da Silva Caldato	2717/23

I – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:**Psicólogo**

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
1.	Ana Yzadora Iurckevicz Dias	2622/23	Faltou documento.

Professor Municipal

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
1.	Adriana dos Reis	2871/23	Faltou documento.
2.	Ana Julia Vicari Lopes	2684/23	Não possui a escolaridade exigida.
3.	Angelita dos Santos Nervis	2775/23	Não possui a escolaridade exigida.
4.	Bruna Alves dos Santos	2697/23	Não possui a escolaridade exigida.
5.	Daniela Moreira	2744/23	Não possui a escolaridade exigida.
6.	Deise Raquel Hanzen	2742/23	Não possui a escolaridade exigida.

7.	Emilia Raquel Royer Prux	2617/23	Não possui a escolaridade exigida.
8.	Erica Maria Comicioli	2872/23	Não possui a escolaridade exigida.
9.	Francieli Vieira dos Santos Martins	2825/23	Não possui a escolaridade exigida.
10.	Isabel Cristina Duarte	2837/23	Não possui a escolaridade exigida.
11.	Loreni Macula de Paula Bachmann	2740/23	Faltou documento.
12.	Ronaldo de Paula Baiffus	2790/23	Faltou documento.
13.	Susana Cleia Maroni Martins	2800/23	Não possui a escolaridade exigida.
14.	Thaine Cenci	2801/23	Faltou documento.
15.	Thaís Gorck Ribeiro	2711/23	Não possui a escolaridade exigida.

III – Nos termos do item 5.2 do Edital de Abertura nº. 001/2023 de 16/10/2023, os candidatos que não tiveram sua inscrição homologada, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora até as **17:00 horas, do dia 20 de novembro de 2023**, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vívda-PR, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Coronel Vívda-PR.

Coronel Vívda - PR, 13 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique

Elizangela Veis Sponholz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO nº 92/2023 – Concorrência Pública nº 06/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.304.186/0001-54. Objeto: contratação de empresa para execução de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Valor total: R\$ R\$ 47.882,38. Prazo de execução: 30 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 10 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 Contrato nº 62/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Locatário: Município de Coronel Vívda. Locadora: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 20 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 237/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: E. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores. Valor total estimado: R\$ 204.995,00. Prazo: 12 meses, de 13.11.2023 a 12.11.2024. Coronel Vívda, 10 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.